



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2022.1226.1/ADESÃO 004/2022 SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20065/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular e no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 004/2022 - SME as partes abaixo acordam e justam firmar o presente contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº	31.075.750/0001-56
Endereço	AVENIDA ALFA QUADRACOMERCIAL/ LOTE04, 905, PARQUE ATHENAS, Cep: 65.072-110, SAO LUIS - MA
E-mail	elaynenascimento@live.com
Representante	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função	PROPRIETÁRIA
C.I. / Órgão emissor	023185472002-0

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 9

ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO
:03517018341

Assinado de forma
digital por ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO:03517018
341
Dados: 2022.12.26
15:10:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº	035.170.183-41
--------	----------------

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, por meio da Adesão 004/2022 - SME á Ata do Sistema de Registro de Preços N° 16/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – N° 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM- MA, que tem por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia. .

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/ hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade. MARCA: META	UNID	45	R\$ 2.960,00	R\$ 133.200,00
2	Bebedouro elétrico adulto para garrafão de 20(vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro Elétrico Adulto para garrafão de 2 (vinte) litros tipo coluna, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO reservatório de 3,50 litros/ hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134A, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade. MARCA: META	UNID	10	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00
3	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório. Atende de 50 a 60 pessoas/hora. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência,	UNID	22	R\$ 2.900,00	R\$ 63.800,00

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 9

ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO
:03517018341

Assinado de forma digital por ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO:03517018341
Dados: 2022.12.26 15:11:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	fácil limpeza e material atóxico. Isolamento que utilize o gás ecológico R134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura de água. Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm. Capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade. MARCA: META				
4	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório. Atende de 120 a 150 pessoas/hora. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura de água. Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm. MARCA: META	UNID	20	R\$ 2.750,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 261.200,00	

12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade. MARCA: META	UNID	15	R\$ 2.960,00	R\$ 44.400,00
2	Bebedouro elétrico adulto para garrafão de 20(vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro Elétrico Adulto para garrafão de 2 (vinte) litros tipo coluna, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO reservatório de 3,50 litros/ hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134A, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade. MARCA: META	UNID	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
3	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial 2 Torneiras cromadas Manuais, com	UNID	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 9

Assinado de forma digital por ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO:03517018341
Data: 2022.12.26 15:10:38 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	capacidade de 50 litros no reservatório. Atende de 50 a 60 pessoas/hora. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento que utilize o gás ecológico R134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura de água. Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm. Capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade. MARCA: META				
4	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório. Atende de 120 a 150 pessoas/hora. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura de água. Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm. MARCA: META	UNID	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 99.700,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 9

ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO: 03517018341
Assinado de forma digital por ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO:03517018341
Dados: 2022.12.26 15:12:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais)
Unidade Orçamentária	20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Projeto/Atividade	12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)
Unidade Orçamentária	20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta abaixo:

BANCO: 70 - BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AGÊNCIA: 2954-8

CONTA CORRENTE: 61722-9

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 9

ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO
:03517018341

Assinado de forma digital por ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO:03517018341
Dados: 2022.12.26 15:13:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento ou Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital. E deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Av. Santa Luzia s/n - Parque das Nações - Açailândia/MA. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Karla Janys Lima Nascimento Gestor de Contratos e João Batista Oliveira CPF 898.144.523-00, Matrícula 4559-1 funcionário público municipal designado com funções específica para tal fim. designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 9

ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO: 8341
03517018341
Assinado de forma digital por ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO:03517018341
Dados: 2022.12.26 15:13:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca se for o caso, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 9

Assinado de forma
digital por ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO:035170
18341
Dados: 2022.12.26
15:14:35 -03'00'

ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO:
03517018341



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 9

ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO: 018341
03517018341

Assinado de forma
digital por ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO: 03517
018341
Dados: 2022.12.26
15:15:12 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

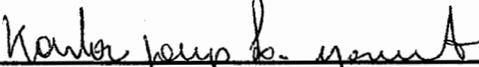
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

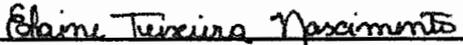
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Açailândia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Açailândia (MA) 26 de dezembro de 2022


Município de Açailândia (MA)
Karla Jany Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação


FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
PROPRIETÁRIA

ELAINE TEIXEIRA : Assinado de forma digital por
ELAINE TEIXEIRA
NASCIMENTO:03517018341
17018341 : Dados: 2022.12.26 15:15:40
-03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1226.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, por meio da Adesão 004/2022 - SME á Ata do Sistema de Registro de Preços Nº 16/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA, que tem por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia. **VALOR TOTAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 004/2022 – SME e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT. UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 26 de dezembro de 2022.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1653, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1226.1. 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2021.1216.1. 1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2022.0915.5. 2

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO 2

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022- IPSEMA. 2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1226.1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1226.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, por meio da Adesão 004/2022 - SME à Ata do Sistema de Registro de Preços Nº 16/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA, que tem por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia. VALOR TOTAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 004/2022 – SME e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei

nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de dezembro de 2022. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.1216.1.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.1216.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais (ciências e robótica), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Sétima por mais 02(dois) meses. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na Adesão nº 002/2021 - SME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais (ciências e robótica) que ensejou na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-A/2021 e 010-C/2021 do CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, oriunda do processo licitatório nº 046/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município